

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 05 DE 15.03.2018**

**PORTARIAS**

**Nº 180, de 01.03.18 – Art. 1º Designa SIMONE MARIA BACELLAR FERREIRA, SIAPE 0665334, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Informática, código CAPES 31021018009P9, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 181, de 01.03.18 – Art. 1º Designa MARCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula SIAPE 1449157, para substituir o Titular da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática, código CAPES 31021018009P9, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 182, de 01.03.18 – Art. 1º Designa SIMONE MARIA BACELLAR FERREIRA, SIAPE 0665334, para ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador do Curso de Doutorado em Informática, do Programa de Pós-Graduação em Informática. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 183, de 01.03.18 – Art. 1º Designa MARCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula SIAPE 1449157, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Doutorado em Informática, código CAPES 31021018009D0, do Programa de Pós-Graduação em Informática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 184, de 01.03.18 – Art. 1º Designa os docentes: TITULARES – REGINA MARIA PAPAI ALVARENGA, SIAPE 397499, CARMEN LUCIA ANTÃO PAIVA, SIAPE 397503, GLENDA CORRÊA BORGES DE LACERDA, SIAPE 1296569; e SUPLENTES – CARLOS EDUARDO BRANDÃO MELLO, SIAPE 398512, MARCIA MARIA JARDIM RODRIGUES (UERJ), para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Neurologia, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2018 – decorrente no 1º semestre de 2018 – Edital nº 21, do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 185, de 01.03.18 – Art. 1º Designa os docentes: TITULARES – SONIZA VIEIRA ALVES LEON, SIAPE 6363101, CLAUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS, SIAPE 1984192, CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, SIAPE 1113768; e SUPLENTES – MARCUS ANDRE ACIOLY DE SOUSA (UFRJ), LUIZ CLAUDIO CAMERON, SIAPE 398591, para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Neurologia, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2018 – decorrente no 1º semestre de 2018 – Edital nº 22, do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 186, de 01.03.18 – Art. 1º Designa os docentes: TITULARES – ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI, SIAPE 6398867, JOELMA FREIRE DE MESQUITA, SIAPE 3229227, SERGIO LUIS SCHIMIDT (UERJ), para comporem a Comissão de Avaliação e Recurso dos Processos Seletivos dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Neurologia, concernentes aos Concursos de Seleção Discente turma 2018 – decorrentes no 1º semestre de 2018 – Editais nºs 21 e 22, Mestrado e Doutorado, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 187, de 01.03.18 – Art. 1º Designa os docentes: TITULARES – ALBERTO CALIL ELIAS JUNIOR, SIAPE 1024831, CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO, SIAPE 1997760, PATRICIA VARGAS ALENCAR, SIAPE 1313974; e – SUPLENTES – SIMONE DA ROCHA WEITZEL, SIAPE 1124549, ELISA CAMPOS MACHADO, SIAPE 1531573, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, concernente ao Concurso de Seleção Discente – turma 2018 – decorrente no 1º semestre de 2018 – Edital nº 01, do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 188, de 01.03.18 – Art. 1º Designa os docentes: TITULARES – NANCI ELIZABETH ODDONE, SIAPE 287322, BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, SIAPE 1944501, MARIZA COSTA

**ALMEIDA, SIAPE 1493756, para compor a Comissão de Recurso do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, concernente ao Concurso de Seleção Discente – turma 2018 – decorrente no 1º semestre de 2018 – Edital nº 01, do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 189, de 02.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora ROSANE MELLO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1334497, CPF nº 992.887.457-34, no período de 21 a 29 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar da Convenção Internacional de Saúde Pública – Cuba Salud 2018, em Havana, Cuba. (Processo nº 23102.000567/2018-71).**

**Nº 190, de 02.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora JANE SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2084036, CPF nº 759.790.047-34, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do XIII Congreso Iberoamericano de Historia de la Educación, em Montevideo, Uruguai. (Processo nº 23102.000733/2018-39).**

**Nº 191, de 02.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora NORMA DE PAULA MOTTA RUBINI, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 398522, CPF nº 463.751.807-59, no período de 28 de fevereiro a 07 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do American Academy of Allergy Asthma & Immunology - AAAAI Annual meeting/World Allergy Congress, em Orlando, USA. (Processo nº 23102.000722/2018-59).**

**Nº 192, de 02.03.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora CANDIDA LUIZA BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1459318, CPF nº 078.657.297-31, no período de 16 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021, incluindo trânsito, para cursar Doutorado em Prática Criativa, no *Institute Transart*, Berlim, Alemanha e na *Plymouth University*, Londres, Inglaterra. Art. 2º - Os**

efeitos desta Portaria retroagem a 16 de fevereiro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.007003/2017-88).

Nº 193, de 02.03.18 – Art. 1º Designa, como efetivos, os Professores Doutores FERNANDA ARAÚJO BAIÃO AMORIM, SIAPE 1475714; ASTERIO KIYOSHI TANAKA, SIAPE 1226424; ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO (UFF); e, como suplentes, as Professoras Doutoradas ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA; MARIA LUIZA MACHADO CAMPOS (UFRJ), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Sistemas de Informação / Fundamentos de Sistemas de Informação / Banco de Dados / Empreendedorismo / Técnicas de Programação, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, publicado no Edital nº 44/2017. (processo nº 23102.005.409/2017-26). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 194, de 06.03.18 – Art. 1º Dispensa EDUARDO LAKSCHEVITZ XAVIER ASSUNÇÃO, matrícula SIAPE nº 1200383, CPF nº 004.477.757-40, cargo: Professor, classe: Associado, nível II, da área de Música, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19/05/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 195, de 06.03.18 – Art. 1º Dispensa MÔNICA CARLA DE BRITO MOTA, matrícula SIAPE nº 2489788, de exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Programas de Ensino de Graduação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 196, de 06.03.18 – Art. 1º Dispensa ROBERTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2186957, de exercer a Função Gratificada (FG-7) de Secretária da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 197, de 06.03.18 – Art. 1º Dispensa CARLOS ALBERTO NUNES DA CUNHA, matrícula SIAPE 1296746, de exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Cenografia, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Nº 198, de 06.03.18 – Art. 1º Dispensa CAROLINA BASSI DE MOURA, matrícula SIAPE 1260296, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Cenografia, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 199, de 06.03.18 – Art. 1º Designa MÔNICA CARLA DE BRITO MOTA, matrícula SIAPE nº 2489788, para exercer a Função Gratificada (FG-5) de Chefe do Setor de Programas de Ensino de Graduação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 200, de 07.03.18 – Art. 1º Designa ROBERTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2186957, para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Programas de Ensino de Graduação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 201, de 07.03.18 – Art. 1º Designa CAROLINA BASSI DE MOURA, matrícula SIAPE 1260296, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Cenografia, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 202, de 07.03.18 – Art. 1º Designa CARLOS ALBERTO NUNES DA CUNHA, matrícula SIAPE 1296746, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Cenografia, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 203, de 07.03.18 – Art. 1º - Exonera, a pedido, PATRÍCIA REGINA PINHEIRO SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2057803, Professora do Magistério Superior, Classe A, Nível 501, lotada no Departamento de Direito Positivo/CCJP. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000817/2018-72).**

**Nº 204, de 07.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor ANDRE FERNANDES DA PAZ, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2249659, CPF nº 078.892.127-47, no período de 18 a 27 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do Workshop da ESRC Strategic Network "Digital Development": Levering Data Science and Digital Participatory Pratices for Development Impact e Visita Técnica na**

**The University of Sheffield e na University of Westminster, na Inglaterra. (Processo nº 23102.000871/2018-18).**

**Nº 205, de 07.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora FABIANA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1001680, CPF nº 956.825.627-04, no período de 02 a 06 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar de Treinamento sobre Prevenção de Tuberculose Multirresistente, em Lima, Peru. (Processo nº 23102.000812/2018-40).**

**Nº 206, de 07.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora TERESA TONINI, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 3638944, CPF nº 792.886.857-15, no período de 10 a 18 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do II Cohorte Del Doctorado em Ciências de La Salud, em Neiva, Colômbia. (Processo nº 23102.000808/2018-81).**

**Nº 207, de 07.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor GLEISON DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1726289, CPF nº 079.978.447-83, no período de 19 a 30 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar da Conferência Ibero-Americana de Engenharia de Software - CibSE 2018, em Bogotá, Colômbia. (Processo nº 23102.000806/2018-92).**

**Nº 208, de 07.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora NATALIA RIBEIRO FICHE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1212067, CPF nº 423.315.106-44, no período de 19 a 27 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar de residência artística junto ao Prison Creative Projects na Universidade de Michigan, em Michigan, Estados Unidos. (Processo nº 23102.000689/2018-67).**

**Nº 209, de 07.03.18 – Art. 1º Revoga a Portaria nº 088, de 23/01/2015, que designou a Comissão de Verificação do Adicional por Plantão Hospitalar – APH. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 210, de 07.03.18 – Art. 1º Designa os Representantes da Comissão Interna de Avaliação do Curso de Bacharelado em**

**Sistemas de Informação, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, da seguinte forma:**

**Docentes**

- **FLÁVIA MARIA SANTORO, SIAPE 1425387**
- **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO, SIAPE 1801980**
- **RODRIGO PEREIRA, SIAPE 2733385**

**Técnicos Administrativos**

- **ALESSANDRA VICTOR NASCIMENTO ROSA, SIAPE 1768175**
- **DOUGLAS BRITO, SIAPE 1652459**

**Discentes**

- **BRENO PHILLIP BARONTE, matrícula 20161210005**
- **RENATA EMANUELLE VASCONCELLOS ANHON, matrícula 20142210003**
- **DANIEL OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 20162210010**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 211, de 07.03.18 – Art. 1º Designa MARIANA SIMOES LARRAZ FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1898681; e ELLEN MAYRA MENEZES AYRES, Matrícula SIAPE nº 1804920, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de prosseguir com os procedimentos necessários à apuração de eventuais eventos ilícitos administrativos conexos ou contingentes, conforme Parecer nº 00012/2018/SEJUR/PFUNIRIO/AGU, de 19 de fevereiro de 2018, constante no processo nº 23102.006252/2017-56. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 212, de 09.03.18 – Art. 1º Dispensa, a pedido, RAFAEL DE ASSIS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1673653, CPF nº 095.227.997-50, da função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Perícia em Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 213, de 10.03.18 – Art. 1º Designa ALINNA LAGE FERRAZ PINTO, Matrícula SIAPE nº 1885451, CPF nº 094.998.667-44, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Perícia em Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 214, de 13.03.18 – Art. 1º Reconduz JULIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1669844, e LIA SOUZA BERLIM AMORIM, matrícula SIAPE nº 1483955, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar o desaparecimento de Notebook no Auditório da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, constante no Processo nº 23102.005242/2016-12. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 215, de 13.03.18 – Art. 1º Designa MARIZA COSTA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1493756; e HELOISA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES, matrícula SIAPE n.º 1315462, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de cargos públicos desde 05 de dezembro de 2003 até a presente data, na Secretaria de Estado de Defesa Civil, na Prefeitura Municipal de Belford Roxo, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Prefeitura do Rio de Janeiro, e na Fundação Dr. João Barcellos Martins, constante no Processo nº 23102.000673/2018-34, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004710/2012-16, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 216, de 13.03.18 – Art. 1º Designa LUCIANA PAIVA DE VILHENA LEITE, matrícula SIAPE nº 1565311; e MARIA CRISTINA RIGONI COSTA, matrícula SIAPE n.º 371731, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de cargos públicos desde 04 de dezembro de 2003 até a presente data,**



na Secretaria de Estado de Educação, na Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, constante no Processo nº 23102.000310/2018-19, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004539/2012-37, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 217, de 13.03.18 – Art. 1º Designa ROLANDO LO SCHIAVO, matrícula SIAPE nº 1439424; e ALBERTO VIEIRA PANTOJA, matrícula SIAPE nº 1361928, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de cargos públicos desde 03 de outubro de 1995 até a presente data, concomitantemente na UNIRIO, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, e na FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER, constante no Processo nº 23102.000314/2018-05, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004518/2012-11, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 218, de 13.03.18 – Art. 1º Designa BÁRBARA MELLO GUIMARAES, Matrícula SIAPE 1962124, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria nº 136, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Interno nº 03, de 15/02/2018. Art. 2º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001015/2016-18. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

**Nº 219, de 13.03.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância acusatória, designada pela Portaria nº 139, de 15/02/2018, publicada no Boletim Interno nº 03, de 15/02/2018, a fim de apurar conduta de docente, constantes no Processo nº 23102.000360/2018-04. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 220, de 13.03.18 – Art. 1º Reconduz CRISTIANE CORREA BATISTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1712128, e FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos ocorridos no Departamento de Genética e Biologia Molecular, constante no processo nº 23102.002945/2017-70. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 221, de 13.03.18 – Art. 1º Designa LAURA SINAY, matrícula SIAPE nº 1779811; e RINALDINI CORALINI PHILIPPO TANCREDI, matrícula SIAPE nº 1076387, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, desde 12 de março de 2004 na Renalcor Serviços Médicos S/C Ltda., Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, constante no Processo nº 23102.000311/2018-63, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004504/2012-06, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 222, de 13.03.18 – Art. 1º Designa JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES, matrícula SIAPE nº 1363902; e ANDRE CASARSA MARQUES, matrícula SIAPE nº 1332137, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de**

**cargos públicos desde 26 de janeiro de 1994 até a presente data, na Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, na Prefeitura Municipal de Queimados, na Prefeitura Municipal de Belford Roxo, Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, constante no Processo nº 23102.000410/2018-45, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004527/2012-11, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 223, de 13.03.18 – Art. 1º Designa MANOEL ALEXANDRE SILVESTRE FRIQUES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2084408; e NINA REIS SAROLDI, matrícula SIAPE n.º 1376272, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de cargos públicos desde 13 de novembro de 1984 até a presente data, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, e na Fundação Educacional Serra dos Órgãos, constante no Processo nº 23102.00317/2018-21, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004512/2012-44, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 224, de 13.03.18 – Art. 1º Designa LUIZ AUGUSTO GIORDANO, matrícula SIAPE nº 2319543; e ELIZA REGINA PORTELA, matrícula SIAPE n.º1437183, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de cargos públicos desde 11 de setembro de 1986 até a presente data, na Universidade Católica do Salvador, na Associação Sociedade Brasileira de Instrução, no Instituto Presbiteriano Mackenzie e na Fundação São Paulo, constante no Processo nº 23102.000411/2018-90, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004798/2012-68, sob o**

**Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 225, de 13.03.18 – Art. 1º Designa para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade da UNIRIO, instituída pela Portaria nº 740, de 11.08.2016, os membros adicionais abaixo especificados:**

**– BARBARA RIBEIRO MAMEDE ROCHA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1673087;**

**– FABIANA MAGALHÃES MONTEIRO COSTA, Arquiteta, SIAPE 1254643; e**

**– SILVANA COCCHETO FERNANDES QUADRA, Arquiteta, SIAPE 2420115;**

**Nº 226, de 13.03.18 – Art. 1º Designa VICTOR AUGUSTUS MARIN, matrícula SIAPE nº 1946751; e JANAÍNA DA CRUZ SANTOS MARTINS, matrícula SIAPE n.º 2059564, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, desde 04 de abril de 1994 na Santa Cecília Serviços Médicos Ltda., na Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, constante no Processo nº 23102.000423/2018-14, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004706/2012-40, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 227, de 13.03.18 – Art. 1º Designar PAULO SERGIO MARCELLINI, matrícula SIAPE nº 1334020; e MÁRCIA SARPA DE CAMPOS MELLO, matrícula SIAPE n.º 1681475, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de**

**cargos públicos desde 22 de julho de 1998 até a presente data, na Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, constante no Processo nº 23102.000417/2018-67, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004545/2012-94, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 228, de 13.03.18 – Art. 1º Designa JOSÉ RICARDO DA SILVA CEREJA, matrícula SIAPE nº 1786911; e LEONARDO GUERREIRO AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2544550, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de cargos públicos desde 10 de março de 2005 até a presente data, no Ministério da Saúde, constante no Processo nº 23102.000420/2018-81, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004516/2012-22, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 229, de 13.03.18 – Art. 1º Designa ANDERSON JUNGER TEODORO, SIAPE nº 1.809.309, Responsável, e MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ, SIAPE nº 1.279.285, Corresponsável, pelo Laboratório Multidimensional de Alimentos Funcionais – do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.004.484/2017-70. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 230, de 13.03.18 – Art. 1º Designa ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, SIAPE nº 0398514, Responsável, e MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, SIAPE nº 1898681, Corresponsável, pelo Laboratório de Bioativos do**

**PPGAN** – Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.001.834/2016-65. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 231, de 13.03.18 – Art. 1º Designa VICTOR AUGUSTUS MARIN, SIAPE nº 1.946.751, Responsável pelo Laboratório de Controle Microbiológico de Alimentos (LACOM) – do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.001.836/2016-54. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 232, de 13.03.18 – Art. 1º Dispensa JANAÍNA DE MATOS TAVARES ALVES, matrícula SIAPE nº 1.827.989, de substituir o Responsável pelo Setor de Informação Digital, da Biblioteca Central. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 233, de 13.03.18 – Art. 1º Dispensa KENIA BALBI EL JAICK, matrícula SIAPE nº 1929642, CPF: 010.108.727-61, Professor Adjunto, nível: II, da área de Genética e Biologia Molecular, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19/05/2015. Art. 2º Designa CASSIANO FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1557239, CPF: 919.658.100-04, Professor Adjunto, nível: I, da área de Genética e Biologia Molecular, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19/05/2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 234, de 13.03.18 – Art. 1º Dispensa ROSALINA DIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2237718, de exercer a Função Gratificada (FG-4) de Secretária de Acompanhamento e Avaliação de Cursos de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/12/2017.

Nº 235, de 14.03.18 – Art. 1º Reconduz EVA MARIA COSTA, Professora Associada, matrícula SIAPE 398005, e ANDREA DE LIMA ROSA COUTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1033266, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, a fim de apurar a situação acadêmica e disciplinar de estudante do Curso de Medicina da Escola de Medicina e Cirurgia

da UNIRIO – EMC, constantes no Processo nº 23102.002860/2016-19. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 236, de 14.03.18 – Art. 1º Reconduz EVA MARIA COSTA, Matrícula SIAPE 398005, e ROSALY RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 397587, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de apurar irregularidades na matrícula no Curso de Licenciatura em Música, constante no Processo nº 23102.003232/2015-61. Art. 1º Retira DIOGO MAGALHÃES MARTINS, Matrícula SIAPE nº 2018930, da Comissão eis que não faz mais parte dos quadros da Universidade; Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos desenvolvidos, anteriormente, pela referida Comissão.

Nº 237, de 14.03.18 – Art. 1º Reconduz EVA MARIA COSTA, Professora Associada, matrícula SIAPE 398005, e FLAVIA VARRIOL DE FREITAS LOBO ESTEVES, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2942247, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, a fim de apurar a denúncia sobre acusações cometidas por discente do Curso de Museologia, constantes no Processo nº 23102.003202/2016-36. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 238, de 14.03.18 – Art. 1º Reconduz EVA MARIA COSTA, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 398005 e ELIZABETH DA SILVA GUEDES, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1034839, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão, a fim de averiguar a inconsistência de dados declarados por discente, constante no Processo nº 23102.000353/2016-32. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

**Nº 239, de 14.03.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, designada pela Portaria 960, de 31.10.2017, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31.10.2017, a fim de apurar irregularidades no recebimento de bolsa de extensão, constante no processo nº 23102.007224/2017-56. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 240, de 14.03.18 – Art. 1º Designa DANIEL QUEIROZ PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1807397, RICARDO BEZERRA CAVALCANTI VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1315511 e LOUYZE MARTINS GOMES, Matrícula SIAPE nº 1533047, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar a suposta falsificação de certificado de pós-graduação lato sensu, constante no Processo nº 23102.007445/2017/2017-24. . Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 241, de 14.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor LEONARDO GUERREIRO AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2544550, CPF nº 075.381.267-32, no período de 17 a 25 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar da *20th International Conference on Enterprise Information Systems – ICEIS*, em Funchal, Portugal. (Processo nº 23102.001007/2018-33).**

**Nº 242, de 14.03.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 490, de 22/06/2017, publicada no Boletim Interno nº 12, de 30/06/2017, e pela Portaria nº 06, de 03/01/2018, publicada no Boletim Interno nº 01, de 31/01/2018, a fim de apurar o desaparecimento de notebook nas dependências do Departamento de Didática do Centro de Ciências Humanas e Sociais, constante no Processo nº 23102.000026/2014-19. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**



## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIAS:**

**Nº 269, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora MARIANA GESTEIRA DA SILVA, Matrícula Siape nº 2186861, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/01/2018. (Processo nº 23102.005893/2017-93).**

**Nº 270, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora MARINA DE CARVALHO ALECRIM ALVES, Matrícula Siape nº 1703078, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/01/2018. (Processo nº 23102.005891/2017-02).**

**Nº 271, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do servidor RAFAEL GENTIL BARTOLY, Matrícula Siape nº 2187339, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 26/01/2018. (Processo nº 23102.005877/2015-39).**

**Nº 272, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora RAFAELLA MOREIRA BARROS, Matrícula Siape nº 2188448, ocupante do cargo de RELAÇÕES PÚBLICAS desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/01/2018. (Processo nº 23102.005889/2017-25).**

**Nº 273, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora ROBERTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA Matrícula Siape nº 2186957, ocupante do cargo de TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/01/2018. (Processo nº 23102.005887/2017-36).**

**Nº 274, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora THAYANE VICENTE VAM DE BERG, Matrícula Siape nº 1180615, ocupante do cargo de ARQUIVISTA desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/02/2018. (Processo nº 23102.006447/2017-04).**

**Nº 275, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora VERÔNICA FONSÊCA DOS SANTOS DA SILVA Matrícula Siape nº 2186996, ocupante do cargo de TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/01/2018. (Processo nº 23102.002586/2017-51).**

**Nº 276, de 12.03.18 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho da Professora do Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 02, ANALÚCIA ABREU MARANHÃO, matrícula SIAPE: nº 1730158, de 40 (quarenta) horas semanais para DE (dedicação exclusiva), com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006435/2017-71).**

**Nº 277, de 13.03.18 – Concede Licença para Capacitação pelo período de 01 de abril a 29 de junho de 2018 (90 dias), à servidora LUDMILA MARIA MOREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 6992066, CPF 824.440.487-68, ocupante do cargo de Professor Adjunto, lotado no**

**CCH, para participar de Oficinas Livres de Formação, Desenvolvimento e Realização de Documentários, na Escola de Cinema Darcy Ribeiro, no Rio de Janeiro, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.000540/2018-88).**

**Nº 278, de 13.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO PEREIRA DO SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 067.462.006-20, matrícula Siape nº 2733385, no período de 25 a 28 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar como Avaliador em Processo de Renovação de Reconhecimento de Curso do INEP/MEC, em Curitiba, PR. (Processo nº 23102.001012/2018-46).**

**Nº 279, de 13.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO PEREIRA DO SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 067.462.006-20, matrícula Siape nº 2733385, no período de 18 a 21 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar como Avaliador em Processo de Renovação de Reconhecimento de Curso do INEP/MEC, em Penedo, AL. (Processo nº 23102.001011/2018-00).**

**Nº 280, de 13.03.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO PEREIRA DO SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 067.462.006-20, matrícula Siape nº 2733385, no período de 11 a 14 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar como Avaliador em Processo de Renovação de Reconhecimento de Curso do INEP/MEC, em São Paulo, SP. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de março de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001009/2018-22).**

**Nº 281, de 13.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora RENATA MENDES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 020.666.697-76, matrícula Siape nº 1349964, no período de 05 a 06 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar de Reunião da Diretoria da Sociedade Brasileira de Computação, em Natal, RN. (Processo nº 23102.001008/2018-88).**

**Nº 282, de 13.03.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora HELOISA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 330.462.207-15, matrícula Siape nº 1315462, no período de 07 a 09 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do IX Simpósio de Engenharia de Produção da Região Nordeste e do VII Simpósio de Engenharia do Vale do São Francisco, em Juazeiro, BA. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de março de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001005/2018-44).**

**Nº 283, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 15% ao servidor EDSON XAVIER AGUIAR, matrícula nº 3008759, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado na SCRP/PROGEPE, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/02/2018. (Processo nº 23102.000952/2018-18).**

**Nº 284, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% à servidora JULIANA CLARA PINTON, matrícula nº 3012974, ocupante do cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, lotada no SFP/PROGEPE, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Educação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/02/2018. (Processo nº 23102.000948/2018-50).**

**Nº 285, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor THIAGO MEDINA DA SILVA, matrícula nº 1531586, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, lotado no Instituto Biomédico – IB, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de Especialização em Direito Administrativo e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325,**

**de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/02/2018. (Processo nº 23102.000944/2018-71).**

**Nº 286, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora LUCIA EUGENIA ALVES DE FREITAS, matrícula nº 3011833, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, lotada no Departamento de Bioquímica - IB, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de Especialização em Ciências do Laboratório Clínico e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/02/2018. (Processo nº 23102.000947/2018-13).**

**Nº 287, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% à servidora RAIZA VIANA BARBOZA NUNES, matrícula nº 3012575, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotada na Direção do Arquivo Central – AC, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Graduação em Arquivologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/02/2018. (Processo nº 23102.000949/2018-02).**

**Nº 288, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% à servidora SAMILLY OLIVEIRA DINIZ, matrícula nº 3011853, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, lotada na Coordenação de Políticas Estudantis, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Educação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/02/2018. (Processo nº 23102.000953/2018-62).**

**Nº 289, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor ISAC ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 3013002, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, lotado na Coordenação de Engenharia, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de**

**Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/02/2018. (Processo nº 23102.000960/2018-64).**

**Nº 290, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% à servidora PATRICIA DE BURLET WILBERT, matrícula nº 3009467, ocupante do cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, lotada no SAAPT/PROGEPE, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Educação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/02/2018. (Processo nº 23102.000956/2018-04).**

**Nº 291, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% à servidora JULIANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA, matrícula nº 3008712, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotada na Direção da Escola de Educação - CCH, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Graduação em Administração e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/02/2018. (Processo nº 23102.000954/2018-15).**

**Nº 292, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 15% à servidora ROSALINA DIAS DA SILVA, matrícula nº 2237718, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 2, lotada na PROGRAD, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Graduação em Ciências Biológicas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 21/02/2018. (Processo nº 23102.000961/2018-17).**

**Nº 293, de 13.03.18 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% à servidora SIMONE TEIXEIRA BARREIRO, matrícula nº 3010137, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotada na DAFFP/PROGEPE, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Graduação em Administração e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/02/2018. (Processo nº 23102.000951/2018-73).**

**Nº 294, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% ao servidor LEANDRO MESQUITA ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 3009154, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 1, lotado na PROEXC, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Graduação em Administração e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/02/2018. (Processo nº 23102.000955/2018-51).**

**Nº 295, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% ao servidor JADEIRSON DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 2236058, ocupante do cargo de Camareiro de Espetáculo, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 2, lotado no Departamento de Cenografia - CLA, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Graduação em Artes Cênicas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 06/03/2018. (Processo nº 23102.001060/2018-34).**

**Nº 296, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% à servidora MARILDA GERALDO MARTINS, matrícula nº 1283119, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 12, lotada na Divisão de Enfermagem dio HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325,**

de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/03/2018. (Processo nº 23102.001052/2018-98).

Nº 297, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor RODRIGO GOULART SERENO, matrícula nº 1077941, ocupante do cargo de Diretor de Programa, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 2, lotado na Vice-Reitoria, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de Especialização em Roteiro Audiovisual Documentário e Ficção e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/03/2018. (Processo nº 23102.001081/2018-50).

Nº 298, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora CASSIA CRISTIANE BARROS DE MORAES, matrícula nº 1747730, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 2, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 3 do *Programa de Atualização em Enfermagem/Urgência e Emergência* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/02/2018. (Processo nº 23102.000958/2018-95).

Nº 299, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora DANIELA VIEIRA DE CARVALHO ROCHA MOLISANI, matrícula nº 2334223, ocupante do cargo de Programador Visual, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 2, lotada na CEAD, em vista da conclusão dos cursos *MOOC Integração e Tecnologias Digitais na Educação; Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico; Ética e Administração Pública; Acesso e Preservação de Documentos Eletrônicos* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12/03/2018. (Processo nº 23102.000945/2018-16).

Nº 300, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ROSILENE RAMOS



**GONÇALVES**, matrícula nº 1284279, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 8, lotada na Direção do Instituto de Biociências, em vista da conclusão do curso *Descartes de Resíduos em Laboratórios - Noções Gerais* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/02/2018. (Processo nº 23102.000957/2018-41).

Nº 301, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora **PRISCILA LUVIZOTTO COSTA**, matrícula nº 2120432, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotada na PROPG, em vista da conclusão do curso Licitação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/02/2018. (Processo nº 23102.005578/2015-02).

Nº 302, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor **DAVID LUIZ DE ALMEIDA**, matrícula nº 2035544, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotado na PROPG, em vista da conclusão dos cursos *Relações Públicas; Gestão Pública Participativa; Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 13/03/2018. (Processo nº 23102.000968/2015-88).

Nº 303, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor **JOÃO VITOR SCHMUTZLER ABRAHÃO**, matrícula nº 1933782, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotado na Secretaria Administrativa do CCET, em vista da conclusão do curso *Auxiliar Administrativo* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de

**28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/02/2018. (Processo nº 23102.007015/2013-89).**

**Nº 304, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor ADRIANO GONÇALVES ALVES, matrícula nº 397990, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 16, lotado na Ouvidoria, em vista da conclusão do curso *Excel - Básico e Avançado* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/02/2018. (Processo nº 23102.008113/2013-33).**

**Nº 305, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora CINTHIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 2179817, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 3, lotada na Biblioteca Central, em vista da conclusão do curso *Administrando Conflitos* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/02/2018. (Processo nº 23102.003958/2016-85).**

**Nº 306, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora TAMYRIS MARIA CREMONEZ TAVEIRA DE ORNELLAS, matrícula nº 2048033, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na PROPG, em vista da conclusão dos cursos *Introdução à Gestão de Projetos; Introdução à Gestão de Processos; Atendimento ao Cidadão; Ética e Serviço Público; Controle Social; Gestão da Estratégia com uso do BSC; A Previdência Social dos Servidores Públicos* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/02/2018. (Processo nº 23102.000970/2015-57).**

**Nº 307, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora ANDREZA SILVA**

**DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1975609, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 3, lotada na Escola de Engenharia de Produção - CCET, em vista da conclusão dos cursos *Deficiências Múltiplas; Capacitação de Tutores em EAD* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12/03/2018. (Processo nº 23102.001056/2018-76).

Nº 308, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora **KATIA VASCONCELOS FERREIRA**, matrícula nº 1997877, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 4, lotada na PROPG, em vista da conclusão dos cursos *Acordo Ortográfico: A Nova Ortografia da Língua Portuguesa; Introdução à Gestão de Projetos* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/03/2017. (Processo nº 23102.002362/2016-68).

Nº 309, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor **MARCELO VIANNA**, matrícula nº 1940310, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 2, lotado na DTIC, em vista da conclusão dos cursos *Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública; Introdução à Gestão de Projetos; Elaboração de Planos de Dados Abertos; Controle Social; Ética e Serviço Público* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12/03/2018. (Processo nº 23102.001082/2018-02).

Nº 310, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora **LUDMILA NOVAES NOGUEIRA**, matrícula nº 2158695, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 3, lotada na PROEXC, em vista da conclusão dos cursos *Programador de Sistemas; Siconv para Convenientes 1 -*

**Visão Geral; eMAG Conteudista** e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/02/2018. (Processo nº 23102.002058/2016-11).

Nº 311, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ANA PAULA TAVARES DE SOUZA, Médica, matrícula nº 2564988, lotada no *Serviço de Pediatria* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 04/07/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000125/2018-24).

Nº 312, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a MARILIA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2182074, lotada no *Serviço de Pacientes Externos* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 10/10/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007951/2017-13).

Nº 313, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a THAINA GOMES DE ANDRADE, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1388903, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 13/10/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000122/2018-91).

Nº 314, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a PALOMA GUEDES CAVALCANTI, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1363973, lotada no *Serviço de*

**Pacientes Externos do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06/10/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000124/2018-80).**

**Nº 315, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a MÁRCIA CRISTINA COSTA MATTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1775053, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 23/10/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000123/2018-35).**

**Nº 316, de 13.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Médico, matrícula nº 1449099, lotado no *Serviço de Clínica Médica “B”* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 07/07/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000127/2018-13).**

**Nº 317, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CLAUDIA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1671914 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 13/12/2014 a 12/12/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 12/12/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000052/2018-71).**

**Nº 318, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) WALTER DE ARAUJO EYER SILVA, matrícula SIAPE nº 1081223 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 20/08/2015 a 19/08/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/08/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007896/2017-61).**

**Nº 319, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) VERA LUCIA FREITAS DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1079412 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 26/08/2015 a 25/08/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 25/08/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008141/2017-84).**

**Nº 320, de 14.03.18 – Art. 1º- Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI, matrícula SIAPE nº 3434391 – de Assistente A nível 2, para Professor Adjunto Classe C nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014 . Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 01/12/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008044/2017-91).**

**Nº 321, de 14.03.18 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) SONIA REGINA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1194713 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 05/10/2015 a 04/10/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/10/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho**

**de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008142/2017-29).**

**Nº 322, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) SEAN WOLFGAND MATSUI SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1514154 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 28/11/2015 a 27/11/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 27/11/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008654/2017-95).**

**Nº 323, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) SANDRA ALBERNAZ DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 386999 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 04/02/2016 a 03/02/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/02/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008494/2017-84).**

**Nº 324, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) SAMIRA DA GUIA MELLO PORTUGAL, matrícula SIAPE nº 1565830 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 11/08/2015 a 10/08/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 21/02/2002, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 10/08/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000162/2018-32).**

**Nº 325, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ROBERTA LOURENÇO LIOLLI, matrícula SIAPE nº 1824892 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 08/11/2014 a 07/11/2016,**

**com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/11/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008144/2017-18).**

**Nº 326, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO CAMPOS DA PAZ, matrícula SIAPE nº 1336275 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 09/03/2016 a 08/03/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000768/2018-78).**

**Nº 327, de 14.03.18 – Art. 1º- Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) PEDRO CELSO BRAGA ALEXANDRE, matrícula SIAPE nº 2863525 – de Adjunto A nível 2, para Professor Adjunto Classe C nível 1, com base no *Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014* . Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 13/11/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008117/2017-45).**

**Nº 328, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE, matrícula SIAPE nº 398793 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 24/05/2013 a 23/05/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008483/2017-02).**

**Nº 329, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE, matrícula SIAPE**



**nº 398793 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 24/05/2015 a 23/05/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 23/05/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008482/2017-50).**

**Nº 330, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) PATRÍCIA LADEIRA PENNA MACÊDO, matrícula SIAPE nº 2265800 – Assistente Classe B Nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 2, referente ao interstício: 04/12/2015 a 03/12/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/12/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000173/2018-12).**

**Nº 331, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARISA HELENA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1359994 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 05/11/2014 a 04/11/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/11/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000565/2018-81).**

**Nº 332, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARIANA LOUSADA, matrícula SIAPE nº 2268785 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao interstício: 19/12/2015 a 18/12/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/12/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000174/2018-67).**

Nº 333, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARIA LUCIA LORINI, matrícula SIAPE nº 1993115 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 29/02/2013 a 28/02/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000158/2018-74).

Nº 334, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARIA LUCIA LORINI, matrícula SIAPE nº 1993115 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 29/02/2013 a 28/02/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000158/2018-74).

Nº 335, de 14.03.18 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) MARIA EUGÊNIA RIBEIRO DE SENA, matrícula SIAPE nº 1713860 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 29/07/2013 a 28/07/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008004/2017-40).

Nº 336, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARIA CÉLIA ELIAS SENRA, matrícula SIAPE nº 397762 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 02/05/2008 a 01/05/2010, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho

**de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000156/2018-85).**

**Nº 337, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARIA CÉLIA ELIAS SENRA, matrícula SIAPE nº 397762 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 02/05/2010 a 01/05/2012, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000157/2018-20).**

**Nº 338, de 14.03.18 – Art. 1º- Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) MARCIA RIBEIRO DIAS, matrícula SIAPE nº 2192706 – de Adjunto A nível 2, para Professor Adjunto Classe C nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014 . Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 29/01/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000779/2018-58).**

**Nº 339, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) LUCIANO NEVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2315004 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 09/12/2015 a 08/12/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 11/12/2008, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/12/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000769/2018-12).**

**Nº 340, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) LIO MOREIRA, matrícula SIAPE n.º 1734164 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 14/03/2014 a 13/03/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos**

financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000301/2018-28).

Nº 341, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) JURANDY SUSANA PATRÍCIA MORALES OCAMPO, matrícula SIAPE nº 1224880 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular Classe E, referente ao interstício: 02/07/2014 a 01/07/2016, com base no Artigo 12, Inciso 3º - alínea IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007595/2017-38).

Nº 342, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) JULIANA BASTOS MARQUES, matrícula SIAPE nº 1742901 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 09/12/2015 a 08/12/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 18/02/2008, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/12/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008495/2017-29).

Nº 343, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) JOSIMAR MACHADO GOMES CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1296728 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 01/11/2015 a 31/10/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 31/10/2015, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 31/10/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000275/2018-38).

Nº 344, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) JOSÉ CARLOS BUZANELLO, matrícula SIAPE nº 1353227 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 25/02/2015 a 24/02/2017, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 24/02/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005763/2017-51).

Nº 345, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) CELSO SANCHEZ PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1725228 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 07/10/2015 a 06/10/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 04/11/2008, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/10/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000056/2018-59).

Nº 346, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) DENISE MAURANO MELLO, matrícula SIAPE nº 1301907 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular Classe E, referente ao interstício: 22/03/2011 a 21/03/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 3º - alínea IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007911/2017-71).

Nº 347, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CARLA CONCEIÇÃO LANA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1550884 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 03/12/2015 a 02/12/2017, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência

a partir de 02/12/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008486/2017-38).

Nº 348, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) BRUNO JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1492593 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 20/08/2013 a 19/08/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008491/2017-41).

Nº 349, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) BRUNO JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1492593 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 20/08/2015 a 19/08/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/08/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008492/2017-95).

Nº 350, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) BRENDA COUTO DE BRITO ROCCO, matrícula SIAPE nº 1544774 – Assistente A Nível 1, para Professor Assistente A Nível 2, referente ao interstício: 09/10/2015 a 08/10/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/10/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007220/2017-78).

Nº 351, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ANA PATRÍCIA CABRAL DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1313868 – Assistente Classe B Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao interstício: 02/08/2012 a 01/08/2014, com base

**no Artigo 12, Inciso 3º - alínea II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000295/2018-17).**

**Nº 352, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANA PATRÍCIA CABRAL DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1313868 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 02/08/2014 a 01/08/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000296/2018-53).**

**Nº 353, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ANNA CRISTINA NEVES BORGES, matrícula SIAPE nº 1763891 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 01/03/2014 a 29/02/2016. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 05/12/2001, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008648/2017-38).**

**Nº 354, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ADRIANA DA COSTA BRAGA, matrícula SIAPE nº 1076626 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 26/12/2015 a 25/12/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 25/12/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000596/2018-32).**

**Nº 355, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1810363 – Assistente Classe B Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao interstício: 27/08/2014 a 26/08/2016, com base no Artigo 12, Inciso 3º - alínea II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 26/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007944/2017-11).**

**Nº 356, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) JOÃO LUIZ PEREIRA VAZ, matrícula SIAPE nº 2481446 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 28/06/2015 a 27/06/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 27/06/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005876/2017-56).**

**Nº 357, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) HUGO VARGAS PILGER, matrícula SIAPE nº 2322820 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 11/12/2016 a 10/02/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 10/02/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008161/2017-55).**

**Nº 358, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) EDUARDO GOMES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3866289 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 05/12/2015 a 04/12/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/12/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho**



**de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000164/2018-21).**

**Nº 359, de 14.03.18 – Nomeia DIANA JUNQUEIRA FONSECA OLIVEIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de Fisioterapeuta, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, na vaga nº 981980 redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000789/2018-93).**

**Nº 360, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) EDUARDO GARCIA RIBEIRO LOPES DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 1542308 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 16/12/2015 a 15/12/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 30/08/2010, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 15/12/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000196/2018-27).**

**Nº 361, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) EDUARDO DA SILVA ALENTEJO, matrícula SIAPE nº 1554698 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 05/10/2015 a 04/10/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/10/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000305/2018-14).**

**Nº 362, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1055565 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular Classe E, referente ao interstício: 03/10/2014 a 02/10/2016, com base no Artigo 12, Inciso 3º - alínea IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência**

a partir de 02/10/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000146/2018-40).

Nº 363, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) DENISE DE ASSIS CORREA SOREA, matrícula SIAPE nº 0398551 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular Classe E, referente ao interstício: 08/12/2014 a 07/12/2016, com base no Artigo 12, Inciso 3º - alínea IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/12/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000649/2018-15).

Nº 364, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) DÉBORA LACS SICHEL, matrícula SIAPE nº 2525875 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 18/06/2014 a 17/06/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000195/2018-82).

Nº 365, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) DÁRIO JOSÉ HART PONTES SIGNONINI, matrícula SIAPE nº 398461 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 25/10/2015 a 24/10/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 24/10/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000324/2018-32).

Nº 366, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) DANIEL QUEIROZ PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1807397 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 14/06/2015 a 13/06/2017,

**com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/06/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000197/2018-71).**

**Nº 367, de 14.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CRISTIANE DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1533333 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 08/09/2015 a 07/09/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/09/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008163/2017-44).**

\*

***Publicam-se em anexo***

- ***Despacho – Processo nº 23102.002025/2015-90.***
- ***Informação DIPRAG Nº 032/2018 – Republicação da Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROPLAN nº 1/2017***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Reitoria

Nº: 23102.002025/2015-90  
Pg.: 42 | Rubrica: *[assinatura]*

**DESPACHO**

Com base no Relatório nº 00202/2017/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU (folhas 37 e 38 frente-verso do presente processo), na Nota nº 018/2017/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU (folhas 39) e no Despacho nº 00022/2018/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU (40 frente-verso), a partir desta data, por vício de legalidade, deixo de aplicar os termos da Resolução nº 4.501, de 28/05/2015.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2018.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

*Publique-se em Boletim.  
CA, 14/03/18*

*Roberto Caputo*  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 398621

Rua Marquês de São Carlos, 226, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240  
2542-4404 – reitor@unirio.br  
www.unirio.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Reitoria

Nº: 23102.002025/2015-90  
Pg.: 43 | Rubrica: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, de março de 2018.

Senhor Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:

De ordem, encaminho o Despacho emitido pelo Magnífico Reitor, fls. 42, a fim de Vossa Senhoria realize as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Maria das Graças Madeira  
Chefe de Gabinete Substituta

25/10/2017

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/83329925>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
SETOR JURÍDICO  
AV. RIO BRANCO, N. 135/13º ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20040-912

**RELATÓRIO n. 00202/2017/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU**

**NUP: 23102.002025/2015-90**

**INTERESSADOS: UNIRIO - DIRETORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
(DGPA) / PROGEPE**

**ASSUNTOS: REPOSICIONAMENTO - SERVIDORES PÚBLICOS**

Sr. Procurador Federal

Dr. Edson Luiz Damasceno de Souza,

**1) FORMALIDADES PROCESSUAIS**

1. Trata-se de dúvida formulada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (fl.35) e dirigida ao Magnífico Reitor, que a encaminhou a esta Procuradoria para análise jurídica (fl. 36).
2. A dúvida recai sobre o fundamento legal da Resolução CONSEPE/UNIRIO nº 4.511, de 23/06/2015, que "Dispõe sobre as normas para reposicionamento de Docente admitido na UNIRIO através de Concurso Público" (fls. 31-32), sugerindo-se a reanálise do entedimento contrário à possibilidade desse reposicionamento, firmado por esta Procuradoria ao analisar a minuta da Resolução (fls..
3. O processo administrativo conta com 36 folhas. Foi recebido pelo protocolo da PF-UNIRIO em 10/10/2017, digitalizado e cadastrado no Sistema AGU - SAPIENS e encaminhado para elaboração do presente Relatório.
4. **Sobre o atendimento às normas de regência das formalidades processuais**, como a Lei nº 9.784/99 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal são tecidas as seguintes observações.
5. **Quanto à Ordem de Serviço Conjunta nº 01/GR/PF-UNIRIO, de 13/05/2014**, que estabelece diretrizes gerais para o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicas prestadas à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.
  1. Na forma do art. 4º, I, a manifestação jurídica é solicitada por autoridade competente, o Magnífico Reitor, no despacho, à fl. 36, e;
  2. Na forma do art. 7º, o objeto da consulta ("dúvida jurídica a ser dirimida formalmente") pode ser objeto de manifestação jurídica, desde que seja "documentalmente instruída, explicitando de forma clara e precisa, preferencialmente com formulação de quesitos, a(s) dúvida(s) jurídica(s) a ser(em) dirimida(s), relacionada(s) com situação(ões) concreta(s)", e;
  3. A dúvida decorre de ato normativo (Resolução CONSEPE/UNIRIO nº 4.501, de 28/05/2015) que estabeleceu direitos e obrigações de forma genérica e abstrata, o qual fora objeto de análise jurídica prévia e conclusiva pela PF-UNIRIO, na forma do art. 6º,

25/10/2017

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/83329925>

VII da Ordem de Serviço Conjunta, com a emissão do Parecer jurídico aprovado por Despacho superior desta Procuradoria.

6. **Quanto à Portaria Interministerial MJ/MPOG nº 1677, de 07/10/2015**, que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal:

1. Inobservam-se as seguintes regras do item 2.7.1: "j) no caso da existência de espaço em branco na frente e no verso da folha, o espaço deverá ser inutilizado com um traço diagonal para evitar a inclusão indevida de informações", e; "k) apor o carimbo 'Em Branco', conforme Figura 12, no verso das folhas que não contenham informações registradas".

## 2) RELATÓRIO

7. Os documentos acostados estão abaixo relacionados:

1. **Fl. 1**, Termo de abertura feito pela PROGEPE, de 15/04/2015;
2. **Fl. 2-3**, Minuta de Resolução s/n e s/d;
3. **Fl. 4**, Informação CG nº 140/2015 à PF-UNIRIO, de 04/05/2015, solicita análise da Minuta de Resolução;
4. **Fls. 5-7**, Parecer nº 80/2015/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, de 19/05/2015;
5. **Fl. 8**, Despacho nº 130/2015/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, de 20/05/2015, aprova o parecer;
6. **Fls. 9-24 v.**, Parecer nº 07/2013/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo PGF em 29/04/2013, mencionado pelo de fls. 5-7, sustenta a posição esposada pela PF-UNIRIO;
7. **Fl. 25**, tramitação processual do Protocolo PF-UNIRIO para Reitoria - Unirio, de 21/05/2015;
8. **Fl. 26**, Informação GR nº 178/2015 à Secretária dos Conselhos Superiores - SCS, de 21/05/2015;
9. **Fl. 27**, Informação SCS nº 48/2015 à PROGEPE, de 02/06/2015, encaminha a Resolução nº 4.501, de 28.05.2015;
10. **Fls. 28-29**, Resolução nº 4.501, de 28.05.2015. À **fl. 29 v.** despacho da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas à Secretária CONSUNI;
11. **Fl. 30**, Informação SCS nº 57/2015 encaminha a Resolução nº 4.511, de 23 de junho de 2015;
12. **Fls. 31-32**, Resolução nº 4.511, de 23.06.2015;
13. **Fl. 33**, Mensagem nº 413, de 24 de setembro de 2013 da Presidência da República ao Senado Federal;
14. **Fl. 35**, INFORMAÇÃO/PROGEPE Nº 130/2017 ao Magnífico Reitor, de 28/09/2017 (duplicada na fl. 34, onde está s/n).

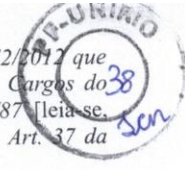
8. Observo que as Resoluções nº 4.501, de 28.05.2015 (fls. 28-29) e nº 4.511, de 23.06.2015 (fls. 31-32) possuem a mesma ementa ("Dispõe sobre as normas de reposicionamento de Docente admitido na UNIRIO através de Concurso Público") e conteúdo, diferindo apenas quanto à autoridade que as aprova, na primeira o Reitor, *ad referendum*, na segunda o CONSEPE.

9. Em síntese, a INFORMAÇÃO/PROGEPE Nº 130/2017 ao Magnífico Reitor, de 28/09/2017, à fl. 35, expõe:

1. A PROGEPE foi procurada por servidor docente de uma IFES, que perguntou se fosse aprovado e nomeado para o cargo docente na UNIRIO, poderia ser reposicionado para a classe/nível em que se encontra posicionado na outra IFES, da qual solicitaria vacância.
2. Com base na Resolução CONSUNI nº 4.511, de 23/06/2015, respondeu que seria possível, mas, posteriormente, descobriu, através de Pró-Reitores de outras IFES, que esse reposicionamento não é feito, porque entendem não haver amparo legal.
3. Diante disso, resgatou o presente processo e verificou que: "*apesar de constar nos autos 02 (dois) Pareceres, um da Procuradoria Federal/UNIRIO e outro do DEPCONSU/PGF/AGU exarado em Processo da IF/ES, nos quais é entendido não ser admissível tal reposicionamento, aquela Resolução foi submetida e aprovada no*

25/10/2017

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/83329925>



CONSUNI, apresentando apenas como base, os artigos 1º e 6º da Lei 12.772/2012 que garantem, em nosso entendimento, a continuidade do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Superior, na transposição do disposto no Decreto Nº 64.664/87 [Lei-se, 94.664/87] para o disposto nessa Lei, não sendo observado o constante no Art. 37 da mesma".

4. Traz ao processo a Mensagem nº 413, de 24 de setembro de 2013, da Presidência da República ao Senado Federal, informando, entre outros, "o veto ao §4º art. 8º (...) da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012", que permitia o reposicionamento, e suas razões (fl. 34). Veto incluído na Lei nº 12.772/12 pela Lei nº 12.863, de 24/09/13.

5. Submete à Reitoria, "(...) a fim de resguardar a responsabilidade da Administração Superior desta Universidade, no caso de concessão de benefício sem o devido amparo (...)", sugerindo a reanálise pela Procuradoria, indicando que, se mantivermos o entendimento anterior, s.m.j., será necessário "revogar ou tornar insubsistente" a Resolução.

10. Na Mensagem nº 413, de 24/09/2013 do Presidente da República ao Senado Federal, apresentam-se as razões dos vetos aos "§ 4º do art. 8º e § 4º do art. 10 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, inseridos pelo art. 1º do projeto de lei de conversão" :

- **Art. 8º (...)** "§4º Quando o candidato habilitado no concurso já for docente de outra IFE, o respectivo ingresso dar-se-á como previsto no caput, podendo ser posicionado, a critério da IFE, na classe e nível a que pertencia na instituição anterior."
- **"Razões dos vetos:** Os dispositivos violam os princípios da isonomia e da impessoalidade, previstos nos arts. 5º e 37, caput, da Constituição, fundamentais para as carreiras públicas, tanto para o ingresso, quanto para o desenvolvimento dos profissionais. Ao conferir discricionariedade para que as Intituições Federais de Ensino posicionem os docentes nas classes ou níveis que pertenciam na instituição de origem, a medida pode gerar distorções indesejadas ou mesmo privilégios, indevidos a um docente em detrimento de direitos de outros."

### 3) ANÁLISE

11. Inicialmente, ressalto que o processo retorna para análise da Procuradoria sem que tenham sido identificados elementos diferentes dos já apreciados, constatando-se a manutenção das normas legais que dispõem sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e do reposicionamento docente, previsto pela Resolução CONSUNI nº 4.511, de 23.06.2015 nos seguintes termos:

Art. 1º - O docente admitido na UNIRIO, por meio de Concurso Público, quando já houver sido docente de outra IFE, será reposicionado na classe e no nível a que pertencia na Instituição anterior, inclusive aproveitando o interstício, com base nos artigos 1º e 6º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que garantem a unidade e a continuidade do Plano de Carreira e Cargos de Magistério Federal, devendo para isso apresentar requerimento na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, acompanhado de documentos que comprovem a situação funcional na Instituição anterior.

12. Quando a minuta de resolução foi analisada pelo Parecer nº 80/2015/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, de 19/05/2015 (fls.5-7), já vigorava, há 2 (dois) anos, a Lei nº 12.772/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.863/13 que vetou o §4º do art. 8º da Lei nº 12.772, pela razões apresentadas na Mensagem nº 413, de 24/09/2013.

13. Como verificado pela PROGEPE, a manifestação jurídica da Procuradoria (fls.5-8) concluiu pela inadmissibilidade do reposicionamento, segundo as normas vigentes, nos seguintes termos:

14. *Face ao exposto, s.m.j., opino que, pela novel legislação vigente, não seria admissível o aproveitamento de tempo de serviço público prestado em cargo público pertencente a uma IFES para fins de progressão funcional nas carreiras de Magistério e de cargos técnico administrativos em Educação em outra IFES.*

14. A conclusão acima foi fundamentada sobre os seguintes pontos:



25/10/2017

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/83329925>

1. a vinculação do exercício da Administração pública ao princípio da legalidade (item 6);
2. o histórico das normas sobre reposicionamento docente, como o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987 complementado pela Portaria nº 475, de 26/08/1987 do MEC (item 7);
3. o advento da Lei nº 12.772, de 28/12/2012 que:
  1. **"dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal e outros, prevê expressamente em seu art. 37 que o Decreto nº 94.664/1987 não mais se aplica ao magistério superior" (item 8),**
  2. **"revogou expressamente a legislação anterior, que criava uma eventual possibilidade, (...), de o docente de uma IFES que ingressasse em outra IFES, pudesse, a critério da nova instituição ser posicionado no nível que já se encontrava na instituição anterior (...)" (item 9),**
  3. **"não prevê qualquer possibilidade semelhante, o que implica na total falta de amparo legal para sustentar a matéria objeto da Minuta de Resolução em análise." (item 10)**
4. o tratamento dado ao tema no Parecer nº 07/2013/DEPCONSU/PGF/AGU "acerca de "Aproveitamento de tempo de serviço entre Instituições Federais de Ensino para fins de progressão", aprovado pelo Procurador Geral Federal e, portanto, com efeito vinculante à todas as Procuradorias Federais":

**"67. Sobre a forma de provimento no cargo público, além da exigência de concurso público específico, é comum em todas as legislações acima analisadas a previsão de que o provimento se dará no nível inicial da carreira. Dessa feita, entendo que não mais subsiste, sobretudo com foco no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e na sua interpretação pelo Supremo Tribunal Federal, previsão similar àquela prevista no art. 9º da Portaria MEC nº 475/1987, que possibilitava à IFE o posicionamento do docente, recém ingressado no cargo público, ao nível a que pertencia na instituição anterior."**

**"71. No entanto, legislações mais recentes deixaram de prever a possibilidade de aproveitamento de tempo de atividade em outro "órgão público" para a progressão funcional nas diferentes carreiras de Magistério (v.g. arts. 120 e 138 da Lei nº 11.784/2008, art. 2º do Decreto nº 7.806/2012 e arts. 12 e 14 da Lei nº 12.772/2012)".**

15. Como se nota, os pontos trazidos pela Informação INFORMAÇÃO/PROGEPE Nº 130/2017, de 29/09/2015, já foram abordados pelo Parecer nº 80/2015/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, de 19/05/2015 (fls.5-7), aprovado pelo Procurador-chefe (fl.8).

16. A novidade decorre de a PROGEPE ter tomado conhecimento de que outras IFES não concedem, por entenderem ilegal (tal como opinado por esta Procuradoria), o reposicionamento de servidor docente previsto pela Resolução CONSUNI nº 4.511, de 23.06.2015, submetendo à Reitoria as informações de fl. 35, "(...) a fim de resguardar a responsabilidade da Administração Superior desta Universidade, no caso de concessão de benefício sem o devido amparo", indicando que, se mantido [por esta Procuradoria] o entendimento anterior, s.m.j., seria necessário "revogar ou tornar insubsistente" a Resolução.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2017.

ISABEL CARVALHO DE NOGUEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - PF-UNIRIO

SHAPE 1945347

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23102002025201590 e da chave de acesso 6da8d5bb

26/02/2018

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/88672548>

39  
/Dc



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SETOR JURÍDICO  
AV. RIO BRANCO, N. 135/13º ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20040-912

**NOTA n. 018/2017/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU**

**NUP: 23102.002025/2015-90**

**INTERESSADOS: UNIRIO - DIRETORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS (DGPA) / PROGEPE**

**ASSUNTOS: REPOSICIONAMENTO - SERVIDORES PÚBLICOS**

Exmº Sr. Procurador Chefe,  
Dr. Jorge Gavinho Sobrinho

1. Estou de acordo com a análise procedida no Relatório nº 00202/2017/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU

2. Como se verifica, os pontos trazidos pela Informação Informação PROGEPE nº 130/2017, de 29/09/2015, já foram abordados pelo Parecer nº 80/2015/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, de 19/05/2015 (fls.05/07), aprovado pelo Procurador-Chefe (fl.08).

3. Por sua vez, também não houve alteração no entendimento mantido no Parecer nº 07/2013/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17 de abril de 2013 (fls.09/24), que concluiu que “...*não é possível o aproveitamento de tempo de serviço público prestado em cargo público pertencente a uma IFE para fins de progressão funcional nas carreiras de magistério e de cargos técnicos administrativos em Educação perante IFE diversa.*”

À vossa consideração.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2017.

EDSON LUIZ DAMASCENO DE SOUZA  
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23102002025201590 e da chave de acesso 6da8d5bb



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018.

INFORMAÇÃO DIPRAG Nº 032/2018

Ref. : Processo nº 23102.007208/2017-63

Da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação

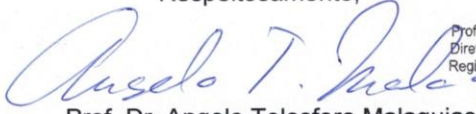
Ao Sr. Pró-Reitor de Graduação  
Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino

Prezado Pró-Reitor,

Cumprimentando V.S<sup>a</sup>, encaminhamos o presente processo e solicitamos a publicação da Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROPLAN nº 1, de 7 de novembro de 2017, no Boletim Interno da UNIRIO, em virtude de ter sido detectado um erro no conteúdo anteriormente publicado.

Solicito, se de acordo, encaminhá-lo à Chefia de Gabinete da Reitoria, para providências cabíveis.

Respeitosamente,

  
Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias  
DIPRAG – Diretor

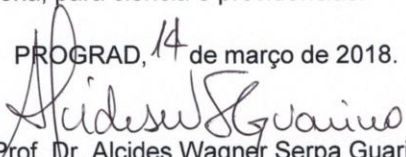
Prof. Dr. Angelo Telesforo Malaquias  
Diretor de Políticas, Normatização e  
Registros Acadêmicos de Graduação  
PROGRAD/UNIRIO  
SIAPE 1350010

De Acordo.

À Chefia de Gabinete da Reitoria, para ciência e providências.

*Republique-se  
em Boletim.  
CA, 15/03/18*

PROGRAD, 14 de março de 2018.

  
Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Pró-Reitor de Graduação



*Roberto Vianna  
Chefe de Gabinete  
Matricula SIAPE  
398660*

Av. Pasteur, 296 Prédio da Reitoria – Térreo – Sala 5 – Urca – Rio de Janeiro – RJ  
CEP 22.290-250 – Tel. 55 21 2542-7866 [prograd.diprag@unirio.br](mailto:prograd.diprag@unirio.br) [www.unirio.br/prograd](http://www.unirio.br/prograd)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO

**ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD/PROPLAN Nº 1, DE 07 DE  
NOVEMBRO DE 2017**

Normatiza os procedimentos dos atos acadêmicos do ensino de Graduação, definindo cargos e funções aos quais competem seus respectivos registros no Sistema de Informação para o Ensino (SIE).

O Pró-Reitor de Graduação e a Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhes conferem as Portarias UNIRIO nº 501, de 11 de junho de 2015, nº 509, de 11 de junho de 2015, e nº 949, de 31 de outubro de 2012, RESOLVEM:

**Art. 1º** A presente Ordem de Serviço tem por objetivo definir os cargos e funções aos quais competem as ações e os fluxos dos registros dos atos acadêmicos no Sistema de Informação para o Ensino (SIE), conforme Apêndice.

**Art. 2º** A cada semestre, a Coordenação de Curso apresentará à Chefia de Departamento de Ensino suas necessidades em relação às ofertas de componentes curriculares com número aproximado de vagas, horários e turmas, a fim de atender às demandas do seu curso de graduação, baseando-se em levantamentos realizados previamente. Estas informações deverão ser prestadas a tempo de ser executada a oferta de disciplinas e de outros componentes curriculares dentro dos prazos fixados no Calendário Acadêmico.

§ 1º A Chefia de Departamento de Ensino, ao receber as solicitações dos cursos, avaliará a demanda junto a seu Colegiado; dialogando com as Coordenações de Curso no caso da necessidade de flexibilização de horários ou de número de turmas.

§ 2º A Chefia de Departamento de Ensino deverá comunicar às Coordenações de Curso a relação de componentes curriculares obrigatórios com a devida alocação dos docentes bem como o rol de disciplinas optativas com turmas e professores ministrantes.

**Art. 3º** O lançamento de notas no Portal do Professor, ao final de cada semestre letivo, é de responsabilidade única e exclusiva do professor ministrante do componente curricular.

§ 1º A data do lançamento de notas estará registrada no Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

§ 2º A inobservância ao prazo de lançamento de notas inviabiliza a inscrição em componentes curriculares por parte dos estudantes, motivo pelo qual os responsáveis pela ação devem cumprir o referido prazo rigorosamente, sob pena de sofrer as sanções descritas na legislação vigente.

§ 3º Após o prazo somente os Coordenadores de Curso farão o lançamento.



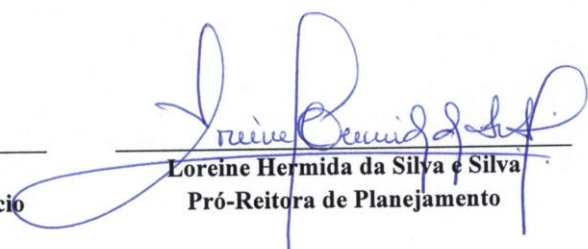
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO**

§ 4º Cabem à Coordenação de Curso, subsidiada pela Secretaria Escolar, o monitoramento e as ações no sentido de corrigir possíveis intercorrências em relação ao lançamento de notas.

**Art. 4º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogada a Ordem de Serviço Conjunta nº 001, de 13 de maio de 2016, bem como outras disposições em contrário.

---

**Angelo Telesforo Malaquias**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício



---

**Loreine Hermida da Silva e Silva**  
Pró-Reitora de Planejamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO

**APENDICE À ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD/PROPLAN Nº 1, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**  
**FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTROS ACADÊMICOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O ENSINO (SIE)**

	<b>Ação</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Aplicação ou Ação</b>
1	Implantar os currículos dos cursos de graduação após aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, segundo a Resolução nº 2.119/1999.	PROGRAD/DIPRAG	11.02.01.01 - Cadastro de Disciplinas 11.02.01.02 - Cadastro de Cursos 11.02.01.04 - Cadastro de Atividades Complementares Outras aplicações do módulo 11.02.01 Organização do Ensino
2	Orientar e acompanhar a execução dos currículos.	NDE	Relatórios do módulo 11.02.01.99 Organização do Ensino
3	Acompanhar a integralização curricular.	Comissão de Matrícula/ Coordenação de Curso	11.02.04.05 - Geração da Ordem de Matrícula 11.02.05.10.03 - Verificação do Histórico do Aluno Relatórios do módulo 11.02.05.99 Histórico Escolar
4	Operacionalizar as mudanças curriculares.	PROGRAD/DIPRAG	11.02.05.03 - Adaptação curricular 11.02.05.14 - Manutenção de Estruturas Curriculares em Históricos de Alunos
5	Inserir a oferta de disciplinas no SIE, torná-la disponível para matrícula e, posteriormente, para lançamento de notas.	Chefia de Departamento e Coordenação de Curso, com suporte operacional da Secretaria Escolar	11.02.03.01 - Oferta de disciplinas por curso 11.02.03.02 - Oferta de disciplinas por Departamento 11.02.03.03- Altera escopo de turmas
6	Supervisionar as ofertas de disciplinas.	Decania/ Direções de Escolas/Faculdade/ Institutos e Coordenação de Curso	11.02.03.01 - Oferta de disciplinas por curso 11.02.03.02 - Oferta de disciplinas por Departamento 11.02.03.03 - Altera escopo de turmas 11.02.04.99.13 - Relatório Saldo de vagas por curso 11.02.04.99.14 - Relatório Saldo de vagas por Departamento Relatórios do módulo 11.02.03.99 Oferta de disciplinas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO

APENDICE À ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD/PROPLAN Nº 1, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017  
 FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTROS ACADÊMICOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O ENSINO  
 (SIE)

7	Definir o professor ministrante para oferta de disciplinas.	Chefia de Departamento	11.02.03.02 – Ofertas de Disciplinas por Departamento
8	Supervisionar as ofertas de disciplinas, levando em consideração a gestão dos espaços físicos.	Decania e Direções de Escolas/Faculdade/ Institutos	Relatórios do módulo 11.02.03.99 Oferta de disciplinas
9	Supervisionar o cadastro de estudantes a fim de manter atualizada sua situação acadêmica no SIE e autorizar alterações, caso necessário.	Coordenação de Curso	11.02.02.01 - Manutenção do cadastro de aluno 11.02.05.04 - Solicitação de alteração curricular 11.02.05.08 - Reopção de curso 11.02.05.10.01 - Lançamento de observações do aluno por curso 11.02.05.10.02 - Manutenção de prováveis formandos 11.02.05.10.03 - Verificação do Histórico do Aluno 11.02.05.12 – Atividades Complementares de Alunos 11.02.05.14 – Manutenção de Estruturas Curriculares em Históricos de Alunos Outras aplicações e relatórios do módulo 11.02.02 11.02.05.10.02 - Manutenção de prováveis formandos 11.02.05.10.03 - Verificação do Histórico do Aluno Outras aplicações e relatórios do módulo 11.02.02 Cadastro do Aluno



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO

APENDICE À ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD/PROPLAN Nº 1, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017  
 FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTROS ACADÊMICOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O ENSINO  
 (SIE)

10	Executar as alterações no cadastro de estudantes e manter atualizada sua situação acadêmica no SIE.	Secretaria Escolar	11.02.02.01 - Manutenção do cadastro de aluno 11.02.05.04 - Solicitação de alteração curricular 11.02.05.08 - Reopção de curso 11.02.05.10.01 - Lançamento de observações do aluno por curso 11.02.05.10.02 - Manutenção de prováveis formandos 11.02.05.10.03 - Verificação do Histórico do Aluno 11.02.05.12 – Atividades Complementares de Alunos 11.02.05.14 – Manutenção de Estruturas Curriculares em Históricos de Alunos Outras aplicações e relatórios do módulo 11.02.02 Cadastro do Aluno
11	Acompanhar a situação acadêmica dos estudantes.	Comissão de Matrícula	Aplicações e relatórios do módulo 11.02.02 Cadastro do Aluno Relatórios do módulo 11.02.04 Matrícula Relatórios do módulo 11.02.05 Histórico Escolar
12	Abrir processos de emissão de diploma.	Coordenação e Secretaria Escolar, Protocolo do Centro Acadêmico	11.02.05.10.02 - Manutenção de prováveis formandos
13	Autorizar o ajuste da matrícula de estudantes extemporaneamente aos prazos estabelecidos pelo calendário.	Comissão de Matrícula	Emissão de documento
14	Executar o ajuste da matrícula de estudantes extemporaneamente aos prazos estabelecidos pelo calendário.	Secretaria Escolar	11.02.05.04 - Solicitação de alteração curricular





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO

APENDICE À ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD/PROPLAN Nº 1, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017  
 FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTROS ACADÊMICOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O ENSINO  
 (SIE)

15	Lançar as notas das turmas sob sua responsabilidade.	Professor Ministrante	PORTAL DO PROFESSOR
16	Autorizar a correção de possíveis erros de lançamento de notas de componentes curriculares da graduação no período corrente ou anterior.	Coordenação de Curso	Emissão de documento
17	Corrigir possíveis erros de lançamento de notas de componentes curriculares da graduação dentro do período de lançamento.	Professor Ministrante	PORTAL DO PROFESSOR
18	Corrigir possíveis erros de lançamento de notas de componentes curriculares da graduação fora do período de lançamento.	Coordenador de Curso	PORTAL DO PROFESSOR
19	Supervisionar e acompanhar o lançamento geral de notas a cada semestre letivo.	Chefia de Departamento/ Coordenador de Curso/Diretor de Escola/Decano	11.02.05.99.50.02 - Relatório Notas não lançadas pelos Departamentos de Ensino
20	Validar dados de Atividades Complementares.	Professores Responsáveis pelas atividades /Coordenação de Curso	Emissão de documento
21	Lançar dados de Atividades Complementares validados.	Secretaria Escolar	11.02.05.12 - Atividades complementares de alunos (por aluno)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UNIRIO

**APENDICE À ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD/PROPLAN Nº 1, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017  
FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTROS ACADÊMICOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O ENSINO  
(SIE)**

22	Disponibilização de nota e avaliações para estudantes, mediante assinatura da Ata de Prova.	Professor Ministrante e Chefia de Departamento	11.02.05.99.04 Relatório Ata de prova por professor 11.02.05.99.05 Relatório Ata de prova por turma 11.02.05.99.06 Relatório Ata de prova por disciplina
23	Inscrição dos Alunos oriundos do SISU no Curso.	PROGRAD/CAEG	SISU X SIE 10.02.02.01 – Manutenção do Cadastro de Alunos
24	Inscrição dos Alunos oriundos do SISU nos Componentes Curriculares.	Secretaria Escolar	11.02.04.01 – Matrícula por Aluno 11.02.04.02 – Matrícula por Turma
25	Inscrição dos Alunos submetidos a THE no Curso e nos Componentes Curriculares.	Secretaria Escolar	10.02.02.01 – Manutenção do Cadastro de Alunos 11.02.04.01 – Matrícula por Aluno 11.02.04.02 – Matrícula por Turma
26	Autorização para matrícula de outras formas de ingresso.	PROGRAD/DIPRAG PROGRAD/CAEG	Emissão de documento
27	Inscrição dos Alunos oriundos de outras formas de ingresso no Curso e nos Componentes Curriculares	Secretaria Escolar	10.02.02.01 – Manutenção do Cadastro de Alunos 11.02.04.01 – Matrícula por Aluno 11.02.04.02 – Matrícula por Turma